



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 114/2022 de autoria do Vereador Edilson Santos, que autoriza o Poder Executivo a demarcar vagas de estacionamento para veículos de idosos, deficientes e para operação de carga e descarga em frente a templos religiosos e entidades filantrópicas, de uso exclusivo para quem frequenta ou lhe prestam serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei nº 114/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a demarcar vagas de estacionamento para veículos de idosos, deficientes e para operação de carga e descarga em frente a templos religiosos e entidades filantrópicas."

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 114/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demarcar vagas de estacionamento para veículos de idosos, deficientes e para operação de carga e descarga em frente a templos religiosos e entidades filantrópicas."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apenas retirar o uso exclusivo das vagas de estacionamento para frequentadores ou prestadores de serviço, de que trata o final do artigo 1º.

Diante de todo exposto, pedimos a apreciação de Vossas Excelências para aprovação desta propositura.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de novembro de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Edilson Santos
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.